



MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO SEI Nº 19315/2025/MF

Brasília, 16 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 13, de 25.02.2025, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 349/2025, de autoria do Deputado Cabo Gilberto Silva, que "informação ao Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, sobre auditoria do TCU para investigar má gestão e rombo de aproximadamente R\$ 14 bilhões na Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Previ)".

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do Parlamentar, o Ofício Banco do Brasil-2025/00593. (49815189), do Banco do Brasil, e o Despacho 49900306, da Secretaria Executiva deste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO HADDAD

Ministro de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Haddad, Ministro(a) de Estado**, em 16/04/2025, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49900383** e o código CRC **F66E0FF3**.



DESPACHO

INTERESSADA: Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados

ASSUNTO: RIC nº 349/2025, do Deputado Cabo Alberto Silva, que solicita “informação ao Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, sobre auditoria do TCU para investigar má gestão e rombo de aproximadamente R\$ 14 bilhões na Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Previ)”.

Em cumprimento ao § 2º do art. 50 da Constituição Federal, proponho que seja encaminhado à Câmara dos Deputados, o Ofício nº 2025/00593, do Banco do Brasil, por meio do qual são apresentadas respostas aos itens 7 e 8 do pleito em epígrafe.

Adicionalmente, no que concerne aos demais questionamentos, cumpre informar que as matérias abordadas inserem-se na esfera de competência do Ministério da Previdência Social.

Encaminhe-se o presente ao Gabinete do Ministro da Fazenda.

Brasília, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente

RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ramalho Dubeux, Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2025, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49900306** e o código CRC **F3128013**.

Banco do Brasil-2025/00593.
Brasília (DF), 04 de abril de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
FERNANDO HADDAD
Ministro de Estado da Fazenda
Brasília (DF)

Assunto: **Ofício SEI nº 14586/2025/MF – RIC nº 349/2025.**

Senhor Ministro,

1. Faz-se referência ao Ofício SEI nº 14586/2025/MF (Processo SEI nº 19995.001086/2025-27), que encaminhou para análise e resposta do Banco do Brasil S.A. (“Banco” ou “BB”), especificamente quanto aos itens 7 e 8, o **Requerimento de Informação da Câmara dos Deputados (“RIC”) nº 349/2025**, de autoria do Deputado Cabo Gilberto Silva (PL/PB).
2. Ressalta-se que a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (“Previ” ou “Entidade”) é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa e **de governança própria**, cuja solidez é reconhecida no mercado, com objetivo de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário.
3. Nesse contexto, o Banco, na qualidade de Patrocinador do Plano 1, tendo em vista as informações e esclarecimentos recebidos da Previ e aqueles publicizados¹ pela própria Entidade, passa a responder os itens nº 7 e 8 do RIC.

7. Existe algum planejamento em andamento para a recuperação financeira da Previ? Se sim, quais são os detalhes desse plano?

Resposta: A Previ informou publicamente que o Plano 1 encontra-se em equilíbrio, exatamente como preconiza a avaliação atuarial realizada em conformidade com as normas aplicáveis ao regime de previdência privada, e segue honrando regulamente com os compromissos assumidos.

De acordo com a Entidade, inexistente risco de equacionamento e de pagamento de contribuições extraordinárias pelos associados/beneficiários ou pelo BB.

8. Qual o impacto estimado do rombo financeiro sobre os beneficiários e sobre a saúde financeira do Banco do Brasil?

Resposta: A Entidade informou publicamente que não houve rombo, prejuízo ou perda.

Conforme esclareceu, embora o mercado tenha apresentado grande volatilidade no ano de 2024, o Plano 1 continua em equilíbrio e honrando regularmente com

¹ Conforme disponível em: (i) <https://www.previ.com.br/portal-previ/fique-por-dentro/noticias/previ-recebe-audidores-do-tcu.htm>, (ii) <https://www.previ.com.br/portal-previ/fique-por-dentro/noticias/o-que-voce-precisa-saber-sobre-a-auditoria-do-tcu.htm>, (iii) <https://www.previ.com.br/portal-previ/fique-por-dentro/noticias/previ-se-posiciona-sobre-noticias-de-auditoria-do-tcu.htm> e (iv) <https://www.previ.com.br/portal-previ/prestacao-de-contas/painel-previ/plano-1/>.



seus compromissos, sem impacto para os associados/beneficiários ou para o BB.

4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Gilmar Dalilo Cezar Wanderley

Gerente Geral da Unidade Participações e Parcerias Estratégicas
(Assinado Eletronicamente)

